



**COMUNICADO DE RESULTADO DA 1ª ANÁLISE DE AMOSTRAS E
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO ITEM 61
REFERENTE AO PREGÃO Nº 080/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9089/2017**

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Prefeitura do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro que abaixo assina, considerando o relatório de análise de amostras, juntado às folhas 664 a 667 do processo licitatório em epígrafe, comunica:

I – Que são declaradas vencedoras definitivas as empresas abaixo, cujas amostras e documentação foram aprovadas pela equipe avaliadora:

Item	Amostras aprovadas
15	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP
23	SATELITE COMERCIAL EIRELI – EPP
24	ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA – ME
30	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
41	ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - ME
68	PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI – EPP
70	PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI – EPP
71	PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI – EPP
73	PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI – EPP

II - Que são desclassificadas as propostas das empresas abaixo pela não apresentação de amostras, ou pela reprovação das amostras apresentadas, conforme motivos constantes no relatório da equipe avaliadora:

Item	Amostra reprovada	Motivo
06	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – ME	Por não apresentar amostra
07	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – ME	Por não apresentar amostra
08	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	Amostra reprovada
14	SATELITE COMERCIAL EIRELI – EPP	Amostra reprovada
16	BOZZANO E BOZZANO LTDA – ME	Amostra reprovada
72	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	Amostra reprovada

O Pregoeiro comunica ainda, que em reanálise da documentação, é revista a decisão consignada na ata da sessão pública de 04/10/2017 que declarou vencedora para o item 61 a empresa COMERCIAL JR FILHOS LTDA - ME, em razão de que não foram apresentados os documentos necessários à habilitação jurídica, elencados no subitem 6.1 do Edital, já que esta não enquadrava à condição prevista no



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

subitem 6.1.1. do Edital. Assim, **o Pregoeiro declara a empresa COMERCIAL JR FILHOS LTDA - ME inabilitada, restando fracassado o item 61.**

O presente comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que estará concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos relativos às decisões aqui constantes. Deverá também ser encaminhado aos licitantes através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles protocolados – oportunidade em que também deverá ser encaminhada cópia digitalizada da documentação relativa à análise das amostras, veiculado no sítio eletrônico da PMA e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal na data de sua expedição.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de outubro de 2017.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO – DECRETO Nº 31.519/2017